



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO-P Nº 10.414, DE 16 DE JULHO DE 2024.

**INTERROMPE LICENÇA, A PEDIDO,  
SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR  
EFETIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 29879/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **INTERROMPIDA**, a pedido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.281, de 01 de abril de 2024, ao Servidor Público Municipal, **ARQUIMEDES BAYERL MIRANDA**, Matrícula nº 10499501, investido no cargo de Controlador de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos termos do processo administrativo nº 29879/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 16 de julho de 2024.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**